



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 215 DE 18 DE JUNHO DE 1.963.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial no valor de Cr\$. 19 000 00 (dezenove mil cruzieros), destinado a suplementar verba do orçamento vigente e dá providências.-

EU, JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, ect.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 19 000 00 (dezenove mil cruzieros), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:-

SERVIÇOS PUBLICOS DE INTERESSE COMUN COM O ESTADO

Verba 431 8 36 4 - Despesas Diversas-II- Condução

para inspeção nas escolas.....Cr\$ 19.000,00

§ Unico O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.-

Artigo 2º Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 22 de Julho de 1.963.


JOÃO RIBEIRO DA SILVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura de Municipal, fixada no lugar de costume na data supra.-


JOSE EUSTACHIO SILVEIRA
Diretor da Secretaria.-